



PORTARIA Nº 506, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2004

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 64, § 1º, inciso II, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, combinado com o art. 4º, da Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004, na Portaria nº 2/SOF/MP, de 27 de janeiro de 2004, e na Portaria TSE nº 74, de 20 de fevereiro de 2004, resolve:

Art. 1º Promover a abertura de crédito adicional suplementar em favor de diversos órgãos da Justiça Eleitoral, no valor global de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), conforme indicado no Anexo II desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE

ANEXO I	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14114 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA

ANEXO I	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									21.000
02 122	0570 2272	ATIVIDADES							
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIO- NAL							21.000
			F	4	2	90	0	100	21.000
		TOTAL - FISCAL	21.000						
		TOTAL - SEGURIDADE	0						
		TOTAL - GERAL	21.000						



ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14116 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F E	V A L O R
02 122	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							80.000
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIO- NAL	F	4	2	90	0	100	80.000

TOTAL - FISCAL	80.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	80.000

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14113 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F E	V A L O R
02 122	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							60.000
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIO- NAL	F	3	2	90	0	100	60.000

TOTAL - FISCAL	60.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	60.000

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14114 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F E	V A L O R
02 122	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							21.000
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	21.000

TOTAL - FISCAL	21.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	21.000

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14116 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F E	V A L O R
02 122	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							80.000
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	80.000

TOTAL - FISCAL	80.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	80.000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 30 de novembro de 2004

Nos termos da proposição da Secretaria Geral, ratifico a inexigibilidade de licitação referente à renovação da assinatura do periódico BLC - Boletim de Licitações e Contratos, em favor da Editora NDJ Ltda, conforme o artigo 25, caput, da Lei N. 8.666/93. Valor total: R\$ 3.290,00. (PA. N. 17.685/2004).

Desembargador JOSÉ JERONYMO BEZERRA DE SOUZA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
24ª REGIÃO

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 30 de novembro de 2004

Processo TRT nº. 2708/2004
Ratifico a despesa realizada nos termos dos artigos 13, VI, 25, II, da Lei n.8.666/93, referente a contrato firmado com a empresa BMS Editora Ltda EPP, no valor de R\$ 1.700,00 (um mil setecentos reais).

Juiz JOÃO DE DEUS GOMES DE SOUZA